



LEI Nº 3956/2024

EMENTA: Denomina RUA LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA DE ANDRADE LIMA, a Rua Coruja, Quadra 251, R.L 06 localizada no Loteamento Jardim Petropolis II, Cruzeiro, neste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art.1° **Fica denominado de RUA LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA DE ANDRADE LIMA,** a Rua Coruja, Quadra 251, R.L 06 localizada no Loteamento Jardim Petropolis II, Cruzeiro, neste município e dá outras providências.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 10 de junho de 2024, 201º da Independência; 134º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA Prefeito Município de Gravatá